



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2023

Processo Administrativo n.º 127/2023

Link: www.comprasnet.gov.br/

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa trata-se de contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de revisão especializada periodica (três anos) de Veículo deste Conselho - VEÍCULO DUSTER DYNAMIQUE GO PRO 1.6 D CVT - 2019 /2020 - Gasolina/Álcool – Placa: IZZ6G75.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço e empresa com a localização mais próxima da sede do Cremers*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações e quantidades do objeto.

1 DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

3 HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4 PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

5 SANÇÕES

5.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;



5.2 Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

5.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

5.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:

5.5 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Cauê Gotuzzo Echevengá
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Revisão de três anos do veículo RENAULT DUSTER DYNAMIQUE GO PRO 1.6 D CVT 2019/2020 – Gasolina/Álcool – IZZ6G75, Em Concessionária autorizada, conforme especificações abaixo:

1.2 Descrição:

Revisão Padrão dos Itens
Lubrificante Renault 10W40
Filtro de Óleo
Filtro de Combustível
Filtro do Habitaculo
Filtro de Ar
Arruela de Cobre

- 1.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço/fornecimento do objeto.
- 1.4 Com relação aos serviços executados e às peças substituídas, a garantia será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo. Caso a garantia do fabricante seja maior, esta prevalecerá.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação do serviço se justifica pela necessidade de revisão por conta dos três anos de uso do VEÍCULO DUSTER DYNAMIQUE GO PRO 1.6 D CVT - 2019 /2020 - Gasolina/Álcool – Placa: IZZ6G75. Essas revisões periódicas nos veículos automotores garantem o seu bom funcionamento ao longo de sua utilização, evitando que eventuais desgastes em peças acarretem danos maiores ao automóvel.